



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
UNIDOS PARA CONSTRUIR

LEI Nº 088/2006

Brasil Novo(PA), 04 de setembro de 2006.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Doar Terreno Público com base na Lei Municipal n.º 013/98 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Brasil Novo aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno público, situado no Lote 01 da Quadra 25, bairro Cidade Nova, Município de Brasil Novo, Estado do Pará, devidamente registrado na Matrícula 129, livro 002, fls 129, junto ao Cartório do Único Ofício deste Município, com vista a necessidade de Construção de uma sede religiosa da **Igreja de Deus no Brasil**, CNPJ 00.559.203/0001-12. Segue Memorial descritivo e Planta do Lote em anexo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará aos 04 dias do mês de setembro de 2006.

  
**JOSE CARLOS CAETANO**  
Prefeito Municipal